



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.**

Processo Licitatório nº 078/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O **MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, Estado da Paraíba**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.865.933/0001-53, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, Prefeito Constitucional, o Sr. **Antonio Maroja Guedes Filho**, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº 464.761 2º Via-SSP/PB, CPF Nº 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, nº 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, doravante, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **L DE A B DANTAS** com seu nome fantasia (**ESPAÇO COMERCIO**), com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3981, Anexo 3, Industrial, Porto Velho- RO, CEP: 76.821-096, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **42.726.388/0001-52**, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela Sra. **Leivydeane de Almeida Barbosa Dantas**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/05/1967, portador do RG nº 722884 SSP/RO e CPF nº 861.357.832-20, residente e domiciliado na Rua Pirita, nº 8534, Bairro Tancredo Neves, município de Porto Velho - RO, CEP 76829-520, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2023 - PMJ – Processo Licitatório nº 078/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando à aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados à atender as diversas Secretarias que fazem parte da Prefeitura municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
14	SSD 240GB SATA 500mb/s para Leitura e 350mb/s para Gravação	Unidades	WALRAM	SSD 240GB	20	R\$ 96,97	R\$ 1.939,40

L DE A B  
DANTAS:427  
26388000152

Endereço: **Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551**  
CNPJ: **08.865.933/0001-53 | site: [www.juripiranga.pb.gov.br](http://www.juripiranga.pb.gov.br)**

E-mail da Prefeitura: [prefeitura@juripiranga.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juripiranga.pb.gov.br) | E-mail da Licitação: [juripiranga@gmail.com](mailto:juripiranga@gmail.com)



25	MEMORIA RAM DDR3, 4GB 2.100mhz	Unidades	KINGSTON	4GB DDR3 2100MHZ	25	R\$ 61,97	R\$ 1.549,25
58	MEMORIA RAM 16GB DDR3 1600MHZ	Unidades	KINGSTON	16GB DDR3 1600MHZ	10	R\$ 150,99	R\$ 1.509,90
<b>Perfazendo um Valor Total de:</b>		<b>R\$ 4.998,55 (Quatro mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).</b>					

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Município de Juripiranga - PB.

3.1.1. Fundo Municipal de Saúde de JURUPIRANGA-PB.

3.1.2. Fundo Municipal de Assistência Social de Juripiranga - PB.

3.1.3. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

L DE A B  
DANTAS:427  
26388000152

Assinado digitalmente por L DE A B  
DANTAS:42726388000152  
ID: C49B, 0380, L4FCRTO VELLUC, 04824  
Data: 2023.12.14 10:02:03-0200  
Fazer PDF Reader Versão: 12.1.0

Endereço: **Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551**

CNPJ: **08.865.933/0001-53 | site: [www.juripiranga.pb.gov.br](http://www.juripiranga.pb.gov.br)**

E-mail da Prefeitura: [prefeitura@juripiranga.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juripiranga.pb.gov.br) | E-mail da Licitação: [ljuripiranga@gmail.com](mailto:ljuripiranga@gmail.com)





6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

Assinado digitalmente por  
L. DE A. B.  
DANTAS 4272838800152  
RUI CARLOS, 55800, L. A.  
PORTO VELHO, CEARÁ,  
Brasil. CN=Carolina de  
Ferreira Farias de Sousa  
-SITIO, OU=19118-40-0107-1-A-1,  
OU=RAI GOUVERNO  
CENTRO NACIONAL DE  
CERTIFICACAO DIGITAL,  
OU=19118-40-0107-1-A-1,  
OU=RAI  
14121640599187, C=+55  
BR A B  
DANTAS 4272838800152  
Resposta: Eu sou o autor  
Destino documento  
Localizador:  
Data: 2023.12.14  
10:22:29  
VRSDF  
Código QR Reader Versão:  
12.1.3

Endereço: Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551

CNPJ: 08.865.933/0001-53 | site: [www.juripiranga.pb.gov.br](http://www.juripiranga.pb.gov.br)

E-mail da Prefeitura: [prefeitura@juripiranga.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juripiranga.pb.gov.br) | E-mail da Licitação: [juripiranga@gmail.com](mailto:juripiranga@gmail.com)



9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 14 de Dezembro de 2023.

  
 \_\_\_\_\_  
**Antonio Maroja Guedes Filho**  
 - Prefeito Constitucional -  
**CONTRATANTE**  
**L DE A B**  
**DANTAS:427263**  
**88000152**  
 \_\_\_\_\_  
**ESPAÇO COMERCIO**  
**CNPJ/MF sob o n.º 42.726.388/0001-52**  
**Leivydeane de Almeida Barbosa Dantas**  
**CPF nº 861.357.832-20**  
**FORNECEDOR**

Assinado digitalmente por L DE A B DANTAS:42726388000152  
 ND: C=BR, S=RO, L=PORTO VELHO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR GOLDEN CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=14151445000187, CN=L DE A B DANTAS:42726388000152  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.12.14 10:03:50-0300  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**TESTEMUNHAS:**

<b>NOME:</b>	<i>Thamires Paulino de Azevedo Rebelo</i>
<b>CPF:</b>	<i>126.845.617-23</i>
<b>NOME:</b>	<i>Carlos Eduardo Alves de Souza</i>
<b>CPF:</b>	<i>125.796.574-36</i>

Endereço: **Av. Brasil, 380** – Juripiranga/PB – CEP: **58.330-000** | Fone: **(83) 3289-1551**

CNPJ: **08.865.933/0001-53** | site: **www.juripiranga.pb.gov.br**

E-mail da Prefeitura: **prefeitura@juripiranga.pb.gov.br** | E-mail da Licitação: **juripiranga@gmail.com**